

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**SOCIEDADE DE ÔNIBUS CAPIVARENSE LTDA.**

*Ar—do*

Empresa em Recuperação Judicial – Processo autuado sob o n.º 5001849-39.2019.8.21.0019, em trâmite perante o Juízo da Vara Regional Empresarial do Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

**SETEMBRO DE 2019**

## INTRODUÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial, foi elaborado por Medeiros, Santos e Caprara Advogados (MSC) e tem por objetivo cumprir o quanto determinado pelo art. 53 da Lei Federal n.º 11.101/05, atestando a aplicabilidade e viabilidade, tendo em vista as premissas aqui adotadas e as ressalvas contidas neste documento. O presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborado conforme a Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 – Lei de Falência e Recuperação de Empresas.

Considerado o disposto no Laudo de Viabilidade Econômico Financeiro, é possível afirmar que o Plano de Recuperação apresenta premissas econômicas, financeiras, operacionais e comerciais que, se cumpridas e/ou verificadas, possuem condições de viabilizar o soerguimento da empresa e pagamento dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

A MSC realizou reuniões com os integrantes da administração da Sociedade de Ônibus Capivarense Ltda., visando compreender suas perspectivas de negócios e as possibilidades visíveis de sua recuperação.

*Assinado*

## GLOSSÁRIO

Para fins de melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, os seguintes termos e expressões, sempre que mencionados neste documento, terão os significados que lhes são atribuídos a seguir:

**"AGC"**: É a Assembleia Geral de Credores;

**"Aprovação do Plano"**: Significa a aprovação do Plano na Assembleia de Credores. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores que votar e aprovar o Plano, ainda que a aprovação não ocorra por todas as classes de Credores nos termos dos Artigos 45 ou 58 da Lei de Falências;

**"Capital de Giro"**: trata-se do capital necessário para financiar a atividade das empresas por um determinado período.

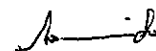
**"Crédito"**: Significa cada crédito devido por cada um dos Credores contra a recuperanda.

**"Créditos Não Sujeitos"**: Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, conforme disposto na LFRE.;

**"Credores"**: Pessoas físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos, relacionados ou não na Lista de Credores;

**"Credores Classe I"**: São os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, nos termos do Artigo 41, I, da Lei de Falências;

**"Credores Classe II"**: São os titulares de créditos assegurados por direitos reais de garantia (tal como penhor ou hipoteca), até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do Artigo 41, II, da Lei de Falências;



**"Credores Classe III"**: São os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, tal como consta nos Artigos 41, inciso III e 83, inciso VI, ambos da Lei de Falências;

**"Credores Classe IV"**: São os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado (titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte), tal como consta dos Artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, ambos da Lei de Falências;

**"DFC"**: É o Demonstrativo de Fluxo de Caixa;

**"DRE"**: É o Demonstrativo de Resultado do Exercício;

**"FINAME"**: É a linha de financiamento de máquinas e equipamentos;

**"Homologação Judicial do Plano"**: É a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a recuperação judicial, nos termos do Artigo 58, caput e/ou §1º da Lei de Falências;

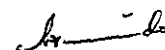
**"IBRE"**: É o Instituto Brasileiro de Economia;

**"Laudo"**: É o laudo de avaliação econômico financeiro;

**"LFRE"**: Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei nº 11.101 de 09/02/2005;

**"PIB"**: É o Produto Interno Bruto;

**"Plano de Recuperação Judicial", "Plano de Recuperação" ou "Plano"**: É o presente documento;



## SUMÁRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

CONSIDERAÇÕES E OBJETIVOS DO TRABALHO .....	8
PARTE I – INTRODUÇÃO: .....	9
1. SOCIEDADE DE ÔNIBUS CAPIVARENSE LTDA.: .....	9
1.1 HISTÓRIA:.....	9
1.2 SEGMENTO DE ATUAÇÃO: .....	11
1.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA:.....	11
2. SITUAÇÃO ATUAL: ORIGEM DA CRISE E CONSEQUÊNCIAS:.....	12
2.1 ORIGEM DA CRISE: .....	12
2.2 CONSEQUÊNCIAS DA CRISE:.....	14
PARTE II – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO: .....	18
3. SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO:.....	18
3.1 REESTRUTURAÇÃO DA CAPIVARENSE .....	20
3.2 FONTES DE RECURSOS E MEDIDAS PARA A RECUPERAÇÃO .....	20
3.2.1 MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO.....	21
3.3 RETOMADA DO MERCADO:.....	22
4. DA ADMINISTRAÇÃO DA CAPIVARENSE .....	23
4.1 CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES .....	23
4.2 TRANSPARÊNCIA E PROFISSIONALIZAÇÃO:.....	23
4.3 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: .....	23
4.4 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:.....	23
4.5 OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS:.....	24
5. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS: .....	24
5.1 ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE:.....	24
5.2 PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: .....	24
5.3 DA ALIENAÇÃO OU ARRENDAMENTO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS (UPI's): .....	24
6. FINANCIAMENTOS:.....	25
PARTE III – ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO: .....	26
7. ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO DA CAPIVARENSE:.....	26
7.1 PASSIVO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: .....	26
7.1.1 PASSIVO TRIBUTÁRIO: .....	26
7.1.2 CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS: .....	27
7.1.3 CRÉDITOS APÓS O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:.....	27
7.2 PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: .....	27
7.2.1 CLASSE I - TRABALHISTAS .....	29
7.2.2 CLASSE II – GARANTIA REAL .....	29

*Assinado*

7.2.3 CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS.....	29
7.2.4 CLASSE IV – MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....	29
7.2.5 CRÉDITOS ILÍQUIDOS.....	29
<b>PARTE IV – PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:.....</b>	<b>30</b>
<b>8. DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PAGAMENTOS DE TODOS OS CREDORES: .....</b>	<b>30</b>
8.1. NOVAÇÃO: .....	30
8.2 INSTRUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS CRÉDITOS: .....	30
8.3 FORMA DE PAGAMENTO: .....	30
8.4 PARCELA MÍNIMA: .....	31
8.5 DATA DO PAGAMENTO: .....	31
8.6 COMPENSAÇÃO: .....	31
8.7 LEILÃO REVERSO DOS CRÉDITOS:.....	32
8.8 ALOCAÇÃO DOS VALORES:.....	33
8.9 VALOR DOS CRÉDITOS:.....	33
8.9.1 INCLUSÃO, MAJORAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DE NOVOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO: .....	34
8.9.2 RECLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO:.....	34
<del>8.9.3 ALTERAÇÕES NA LISTA DE CREDORES</del> .....	34
8.10 QUORUM DE APROVAÇÃO:.....	35
8.11 CESSÃO DE CRÉDITOS:.....	35
8.12 CORREÇÃO DOS CRÉDITOS:.....	35
8.13 CONSTITUIÇÃO DE GARANTIAS:.....	35
<b>9. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO A CREDORES: .....</b>	<b>36</b>
9.1 DO PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE I:.....	36
9.1.1 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS:.....	36
9.1.2 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS CONTROVERTIDOS:.....	36
9.1.3 DOS VALORES BLOQUEADOS EM RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS   DEPÓSITOS RECURSAIS:.....	37
9.2 DO PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE II:.....	37
9.3 DO PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE III:.....	38
9.4 DO PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE IV: .....	39
9.5 CREDORES FINANCEIROS COLABORATIVOS: .....	40
9.6 CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS: .....	42
9.7 CREDORES ADERENTES: .....	43
<b>PARTE V – CONCLUSÃO:.....</b>	<b>44</b>
<b>10. QUITAÇÃO:.....</b>	<b>44</b>
<b>11. EFICÁCIA DO PLANO: .....</b>	<b>44</b>
11.1 HOMOLOGAÇÃO DO PLANO:.....	44
11.2 VINCULAÇÃO DO PLANO:.....	44
11.3 EXEQUIBILIDADE: .....	44
11.4 GARANTIAS, COBRIGADOS E GARANTIDORES: .....	45
11.5 ALTERAÇÃO DO PLANO: .....	45
11.6 NULIDADE DE CLÁUSULAS:.....	46

*Assinado*

<b>12. DISPOSIÇÕES FINAIS:</b> .....	46
12.1 EXTINÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:.....	46
12.2 LEI APLICÁVEL .....	46
12.3 ELEIÇÃO DE FORO .....	47

*Assinado*

## CONSIDERAÇÕES E OBJETIVOS DO TRABALHO

O presente Plano e Laudo são apresentados em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas), perante o juízo em que se processa a recuperação judicial da empresa SOCIEDADE DE ÔNIBUS CAPIVARENSE LTDA., doravante denominadas **CAPIVARENSE**.

Neste material são apresentadas informações fundamentais sobre a recuperanda, seu mercado de atuação, suas operações, sua estrutura de endividamento e os meios propostos no Plano de Recuperação Judicial (cujo Laudo de Viabilidade Econômico Financeira se faz anexo), para pagamento aos credores e recuperação da empresa. Assim sendo, são apresentadas as ações corretivas planejadas e entendidas como necessárias, com o objetivo de viabilizar, nos termos do art. 47 da Lei 11.101/05, a superação da situação de crise econômico financeira da CAPIVARENSE, a fim de permitir a manutenção e continuidade de suas atividades, enquanto fonte geradora do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Entretanto, destaca-se que a responsabilidade pela efetividade das propostas aqui apresentadas não é apenas da CAPIVARENSE, mas de todos os credores sujeitos aos efeitos e devidamente aderentes ao presente Plano de Recuperação Judicial.

*At. m. d.*



## PARTE I – INTRODUÇÃO:

### 1. SOCIEDADE DE ÔNIBUS CAPIVARENSE LTDA.:

#### 1.1 HISTÓRIA:

A Sociedade de Ônibus Capivarense Ltda. foi constituída em 1954, na cidade de Ivoti/RS, dedicando-se, inicialmente, à prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, desenvolvendo uma atividade com conotação social e de extrema importância para a comunidade local.



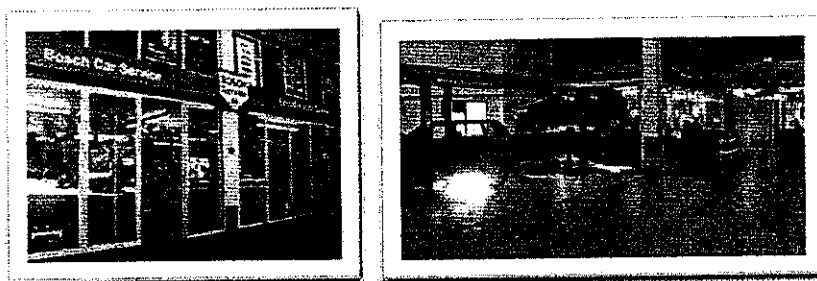
Em meados de 1959, identificando uma oportunidade de mercado na região, a empresa resolveu ampliar seu ramo de negócios na época, abrindo o primeiro posto de combustíveis da cidade de Ivoti/RS, sob a bandeira Ipiranga, a qual acompanha a empresa até hoje.

Já no ano de 1971 deu-se início à operação de transportes turísticos, seguindo a trajetória de crescimento da empresa, a fim de atender outra fatia do mercado regional.

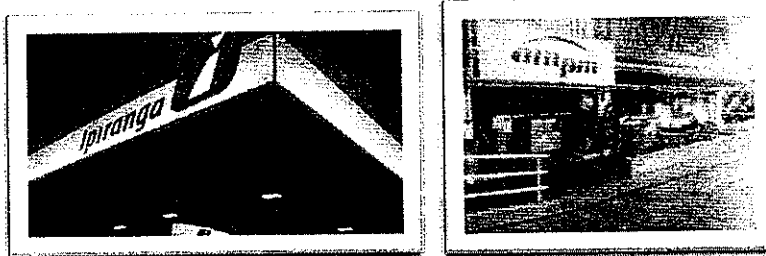
*As — J*



Posteriormente, mais precisamente em 1988, no intuito de ofertar novos serviços à sociedade de Ivoti/RS, e arredores, a demandante inicia as operações da oficina mecânica, exercendo suas atividades sob a bandeira da empresa alemã BOSCH.



Em 1990 é aberta a loja de comercialização de passagens no município de Estância Velha/RS, a qual, no entanto, atualmente, está inoperante. Posteriormente, em 1999, é inaugurada a loja de conveniências do Posto Ipiranga, também conhecida pela marca "AM/PM", a qual está operando normalmente no posto de combustíveis da sociedade.



Atualmente, como concessionária de serviço público de transporte intermunicipal (cuja licença foi concedida pelo DAER/RS), a empresa atende os municípios de São Leopoldo, Novo Hamburgo, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Presidente Lucena, São José do Hortêncio, Linha Nova, Linha Nova Baixa e Picada Café, com linhas de transporte público municipal e intermunicipal, transportando milhares de passageiros todos os meses, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social das comunidades em que está inserida.

*Assinado*